CATEGORIA 01 SQSR – SEGURANÇA E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA SQRS 01.0 Proteção e Segurança em Unidade Móvel de Imagens

Agsus Agent Desire de La Carlo	TÍTULO	CÓDIGO
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	SQSR 01.3
ΑÇÃΟ		

TECNOVIGILÂNCIA PARA UNIDADES MÓVEIS EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA

1. OBJETIVO

 Padronizar as rotinas a serem executadas para garantir o atendimento a critérios mínimos, seguindo o que estabelece a legislação e normativas vigentes, para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho das tecnologias.

2. ABRANGÊNCIA

• Aplica-se aos técnicos de mamografia e demais profissionais desta unidade móvel.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

EPIs obrigatórios:

- Avental Plumbifero
- Protetor de Tireóide
- Protetor de gônadas (quando aplicável)
- Óculos plumbíferos
- Luvas de procedimento
- Máscara cirúrgica
- Touca e sapato fechado

EPCs necessários na Unidade Móvel:

- Blindagem com barreiras de chumbo
- Sinalização luminosa e de segurança
- Sistema de exaustão
- Cones/fitas de isolamento

Dosímetros individuais

 Deverão ser fornecidos mensalmente para todos os trabalhadores expostos à radiação ionizante.

4. PROCEDIMENTOS

- No momento da mobilização da unidade móvel, verificar:
 - Proteção radiológica: integridade e sinalização;
 - Fornecimento de energia elétrica;
 - Verificar o funcionamento adequado dos sistemas de condicionamento de ar (ar-condicionado, umidificadores/desumidificadores)
 - Execução das rotinas de verificação e testes diagnósticos, para comprovação do funcionamento adequado do equipamento;
 - Verificar se há espaço adequado para a mobilização da unidade móvel.

Manutenção Preventiva:

 Devem ser realizados procedimentos de manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante do equipamento, mantendo-se cópia do relatório de execução desse procedimento disponível na unidade móvel;

Manutenção Corretiva:

 Quando necessário, os procedimentos de manutenção corretiva devem ser executados pelo próprio fabricante do equipamento ou terceiro por ele autorizado, mantendo-se cópia do relatório de execução desse procedimento na unidade móvel.

Evento adverso:

 Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária a ocorrência de evento adverso, conforme definido na RDC509/2021.

Treinamento da equipe:

 Deve ser realizado treinamento da equipe quanto a operação adequada dos equipamentos para garantir a identificação de eventuais situações inadequadas.
 Este treinamento deve seguir as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

5. RESPONSABILIDADES

- Empregador / Coordenação: Fornecer EPIs adequados e substituí-los quando necessário.
- Trabalhador: Utilizar corretamente os EPIs, comunicar falhas/ danos e cumprir as normas de proteção

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). *Atualizada pela Portaria MTE nº 57, de 16 jan. 2025*. Brasília, DF: MTE, 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília, DF: MTE, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, DF: MTE, 2022.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. CNEN NN 3.01 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica. *Aprovada em 28 mar. 2024*. Brasília, DF: CNEN, 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Resolução 315: CNEN NN 6.14 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica na obtenção de imagens humanas para fins de Segurança Pública. *Aprovada em 08 set. 2023*. Brasília, DF: CNEN, 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611, de 9 de março de 2022 — Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições. Brasília, DF: ANVISA, 2022.

CATEGORIA 01 SQSR – SEGURANÇA E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA SQRS 01.0 Proteção e Segurança em Unidade Móvel de Imagens

	TÍTULO	CÓDIGO
Agsus April Distribution de April 1 Continue de Dist	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	SQSR 02.3
ΑÇÃΟ		

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA

1. OBJETIVO

 Padronizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais das Unidades Móveis de Saúde Mulher, assegurando a proteção contra radiação ionizante e demais riscos ocupacionais.

2. ABRANGÊNCIA

• Aplica-se aos técnicos de mamografia e demais profissionais desta unidade móvel.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

EPIs obrigatórios:

- Avental Plumbifero
- Protetor de Tireóide
- Protetor de gônadas (quando aplicável)
- Óculos plumbíferos
- Luvas de procedimento
- Máscara cirúrgica
- Touca e sapato fechado

EPCs necessários na Unidade Móvel:

- Blindagem com barreiras de chumbo
- Sinalização luminosa e de segurança
- Sistema de exaustão
- Cones/fitas de isolamento

Dosímetros individuais

 Deverão ser fornecidos mensalmente para todos os trabalhadores expostos à radiação ionizante.

4. PROCEDIMENTOS

- Conferir a integridade e validade do EPIs antes do uso.
- Utilizar os EPIs durante todo o período de exposição ao paciente/equipamento.
- Manter registro de fornecimento e troca de EPIs (Ficha de Controle de EPI)
- Realizar higienização adequada e armazenamento em local apropriado
- Monitorar a dose ocupacional com uso do dosímetro individual.

5. RESPONSABILIDADES

- Empregador / Coordenação: Fornecer EPIs adequados e substituí-los quando necessário.
- Trabalhador: Utilizar corretamente os EPIs, comunicar falhas/ danos e cumprir as normas de proteção

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). *Atualizada pela Portaria MTE nº 57, de 16 jan. 2025*. Brasília, DF: MTE, 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília, DF: MTE, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, DF: MTE, 2022.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. CNEN NN 3.01 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica. *Aprovada em 28 mar. 2024*. Brasília, DF: CNEN, 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Resolução 315: CNEN NN 6.14 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica na obtenção de imagens humanas para fins de Segurança Pública. *Aprovada em 08 set. 2023*. Brasília, DF: CNEN, 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611, de 9 de março de 2022 — Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições. Brasília, DF: ANVISA, 2022.

CATEGORIA 01 SQSR – SEGURANÇA E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA SQRS 01.0 Proteção e Segurança em Unidade Móvel de Imagens

	TÍTULO	CÓDIGO
Agsus Agricultural de Aguil a Curtie de Did	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	SQSR 02.3
AÇÃO		

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO SEGURA E COM QUALIDADE DE MAMOGRAFIA

1. OBJETIVO

 Orientar a realização segura de exames de mamografia, assegurando proteção radiológica, qualidade da imagem e bem-estar do paciente.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os trabalhadores atuantes nos exames de imagem (Mamografia).

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

EPIs obrigatórios:

- Avental Plumbífero
- Protetor de Tireóide
- Protetor de gônadas (quando aplicável)
- Óculos plumbíferos
- Luvas de procedimento
- Máscara cirúrgica
- Touca e sapato fechado

EPCs necessários na Unidade Móvel:

- Blindagem com barreiras de chumbo
- Sinalização luminosa e de segurança
- Sistema de exaustão
- Cones/fitas de isolamento
- Calibrar o Mamógrafo a cada deslocamento da Unidade Móvel e fazer os devidos testes de funcionalidade, antes de voltar o seu uso ao atendimento ao público.

Dosímetros individuais

- Deverão ser fornecidos mensalmente para todos os trabalhadores expostos à radiação ionizante.
- Exames periódicos ocupacionais para os indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, com exames complementares como hemograma e contagem de plaquetas. (PCMSO-NR 7).

4. PROCEDIMENTOS

- Conferir requisição médica
- Acolher paciente, realizar entrevista clínica e orientar retirada de adornos metálicos.
- Posicionar paciente conforme protocolo técnico.
- Ajustar a compressão da mama de forma adequada e respeitosa, levando em consideração a altura da paciente e conforto durante o processo.
- Executar o exame, garantindo qualidade da imagem e mínima dose de radiação.
- Avaliar imagens antes da liberação do paciente.
- Registrar o exame no sistema da unidade móvel e arquivar imagens.

5. RESPONSABILIDADES

 Empregador / Coordenação: Fornecer EPIs adequados e substituí-los quando necessário. Trabalhador: Utilizar corretamente os EPIs, comunicar falhas/ danos e cumprir as normas de proteção e prezar pela qualidade do exame e segurança do paciente durante a realização do procedimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). *Atualizada pela Portaria MTE nº 57, de 16 jan. 2025.* Brasília, DF: MTE, 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília, DF: MTE, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, DF: MTE, 2022.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. CNEN NN 3.01 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica. *Aprovada em 28 mar. 2024*. Brasília, DF: CNEN, 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Resolução 315: CNEN NN 6.14 – Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica na obtenção de imagens humanas para fins de Segurança Pública. *Aprovada em 08 set. 2023*. Brasília, DF: CNEN, 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611, de 9 de março de 2022 — Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições. Brasília, DF: ANVISA, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.898, de 28 de novembro de 2013 — Atualiza o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM). Brasília, DF: MS, 2013.

INCA – Instituto Nacional de Câncer. Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM): objetivos e abrangência (síntese institucional). Rio de Janeiro: INCA, 2022.